



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.008039/2024-81**

Interessada: **EGLYS JOSEFINA RAMIREZ GUZMAN**

**EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

**Processo nº 08505.008039/2024-81. Interessada: EGLYS JOSEFINA RAMIREZ GUZMAN. Auto de Infração e Notificação nº 0183\_01920\_2024, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega que não possui trabalho e que não consegue pagar a multa. Houve apresentação de Declaração Hipossuficiência Econômica, bem como interesse em regularizar sua situação migratória. DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a inativação do Auto de Infração e Notificação nº 0183\_01920\_2024. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).**

**MARCOS SOARES CUSTÓDIO**  
**Delegado de Polícia Federal**  
**Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO, Chefe de Núcleo**, em 25/10/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=37115026&crc=B87A870A](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37115026&crc=B87A870A).  
Código verificador: **37115026** e Código CRC: **B87A870A**.